



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

CONSELHO DIRECTIVO

AVISO

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado,
denominado “sem denominação”**

propriedade de Pureza dos Anjos Santos Ribeiro, sito em Rua de Teibas, 523 - 1.º, Pedrouços,
4425-695 Maia

Em conformidade com o estipulado nos art.ºs 35.º e 36.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, e dando cumprimento ao disposto na al. b), do n.º 1 e n.º 3 do art. 40.º do citado diploma legal, torna-se público que, pela Deliberação n.º 055/11, de 1 de Junho de 2011, do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, e ao abrigo do preceituado no supra citado art.º 35.º, foi ordenado o encerramento administrativo imediato do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de lar de idosos, denominado “sem denominação”, propriedade de Pureza dos Anjos Santos Ribeiro, NISS11320074659, sito em Rua de Teibas, 523 - 1.º, Pedrouços, 4425-695 Maia, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, que põem em causa os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido, nos termos da alínea b), do artigo 348.º do Código Penal.

Lisboa, 1 de Junho de 2011

P'º Conselho Directivo

Edmundo Martinho

Presidente